

EDITAL DG/CERES Nº 04/2023

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Laguna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, nos termos da Resolução Nº 001/2005-CONSUNI, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna, relativas ao ano de 2023, conforme normas definidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Bolsa de Apoio Discente visa proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social

2. DA LEGISLAÇÃO

- 2.1. O Programa de Bolsa de Apoio Discente rege-se pela Resolução Nº 001/2005-CONSUNI e pelas demais normas que lhe forem cabíveis.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Este edital conta com 13 (treze) vagas no Programa de Bolsa de Apoio Discente, do Centro de Educação Superior da Região Sul, sendo divididas da seguinte maneira:

Vagas	Setor	Local	Habilidades específicas	Responsável	Entrada	Saída
1	Administrativo	Direções	Organização; responsabilidade; pontualidade; comunicação; proatividade; habilidade no atendimento ao público	Patrícia Sfair Sunye	14:00	18:00
3	Administrativo	Secretaria Acadêmica	Possuir habilidades no pacote Office, proatividade, pontualidade, comprometimento,	Maire Louise Lessa	08:00	12:00
					12:00	16:00

			organização, bom relacionamento interpessoal e boa comunicação. Estar cursando entre o segundo e oitavo semestre do curso.		14:00	18:00
1	Administrativo	Coordenação de Informática	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Comunicação; Proatividade.	Roberto Schaedler Borges	13:00	17:00
3	Administrativo	Laboratório de Informática	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Comunicação; Proatividade.	Roberto Schaedler Borges	08:00	12:00
					13:00	17:00
					17:00	21:00
2	Administrativo	Biblioteca	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Comunicação; proatividade; Habilidade de atendimento ao público; Conhecimento Pacote Office	Tatiane Nazário	12:00	16:00
					17:00	21:00
1	DAU	Maquetaria	Conhecimentos complementares na área de modelos e maquetes. Estar matriculado no curso de Arq.	Leandro Silva Leite	17:00	21:00
1	DEPB	Academia	Organização; Responsabilidade; Comunicação; proatividade; Domínio do Pacote Office em mídias digitais	Patricia Sfair Sunye	14:00	18:00
1	DEPB	Herbário	Conhecimento do Pacote Office; habilidade com trabalhos manuais; organização; responsabilidade; proatividade; apreço pela Botânica e estar cursando Ciências Biológicas	Christian Silva	08:00	12:00

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. As Bolsas de Apoio Discente selecionadas neste edital terão duração até

dezembro de 2023, com início em março de 2023;

- 4.2. Nos meses de janeiro e fevereiro o recebimento da referida bolsa ficará condicionada a necessidade de atividades do Centro determinadas pela Chefia Imediata.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva em Curso de Graduação do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- 5.2. Não ter sido desligado anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;
- 5.3. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de Bolsista;
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício, ou outra modalidade de bolsa (exceto programas de permanência da Udesc);
- 5.5. Atender as habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 5.6. Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Cadastro específico (Anexo 1), que se encontra disponível para preenchimento na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, devidamente preenchido;
- 6.2. Declaração do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis;
- 6.3. Os documentos devem ser enviados para o e-mail apoiodiscente.ceres@udesc.br

7. DA OPÇÃO PELA VAGA

- 7.1. Ao preencher o Cadastro específico, referido no item anterior, o candidato deverá especificar para quais vagas pretende concorrer. O candidato pode concorrer a mais de uma vaga, até um total de 3 opções;
- 7.2. Caso haja coincidência nos horários das entrevistas das vagas escolhidas, o candidato deverá optar por uma delas;
- 7.3. Caso o candidato não queira assumir a vaga determinada, ele deverá preencher um termo de desistência da vaga, para que o próximo candidato possa ser chamado, e assim subsequente.

8. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições para o Programa de Bolsa de Apoio Discente devem ser feitas por e-mail no período compreendido entre o dia 24 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023.

9. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 9.1. O processo de seleção dos Bolsistas de Apoio Discente será conduzido pelos responsáveis indicados em cada uma das vagas, nos dias 01 e 02 de março, e obedecerá aos seguintes critérios:
 - 9.1.1. Carência socioeconômica;
 - 9.1.2. Habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 9.2. A critério dos responsáveis pela seleção, serão desclassificados os candidatos considerados inaptos para a vaga pretendida ou que não apresentem um desempenho mínimo considerado satisfatório para o cumprimento da função;
- 9.3. A nota final de cada candidato será calculada pelos responsáveis pela seleção, atribuindo peso 5,0 (cinco) ao score obtido na avaliação da condição de carência socioeconômica, e peso 5,0 (cinco) ao score obtido na avaliação das habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 9.4. Os responsáveis pela seleção farão publicar, no site do CERES no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, o resultado do processo de seleção, com divulgação das notas (parciais e final) obtidas por cada um dos candidatos à vaga em questão.

10. DO COMPROMISSO ENTRE AS PARTES

- 10.1. A relação de compromisso entre a Universidade e o Estudante Bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem do tempo de serviço;
- 10.2. A UDESC reserva-se o direito de romper, unilateralmente, o compromisso firmado, caso o Bolsista não cumpra a carga horária programada, ou exerça suas atividades de forma insatisfatória.

11. DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

- 11.1. A remuneração para o Bolsista de Apoio Discente, pela jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Informações complementares podem ser obtidas junto à Direção Geral

e Direção de Extensão;

- 12.2. Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão de Extensão da UDESC Laguna, cabendo recurso ao CONCECERES.

Laguna, 24 de fevereiro de 2023.

Prof.^a. Patricia Sfair Sunye
Diretora Geral da UDESC Laguna



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2HI1NM64**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA SFAIR SUNYE (CPF: 757.XXX.009-XX) em 24/02/2023 às 14:47:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:31 e válido até 13/07/2118 - 14:56:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDY2NjRfNjY3MF8yMDIzXzJISTFOTTY0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006664/2023** e o código **2HI1NM64** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.